



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-PRESIDENCIA-GESPRO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 01 de agosto de 2024.

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço por meio de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais para o veículo Honda Civic LXR - Placa GHO-3529 pertencente ao CAMPREV (revisão de 80.000km), conforme especificações e exigências constantes neste Termo de Referência:

1.2. ENDEREÇO DE PERMANÊNCIA DO VEÍCULO: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 Parque Itália - Campinas/SP CEP 13036-210.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de prestação de serviço mediante Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no I, c/c § 7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.2. Pontua-se que será dispensado o manejo de estudo técnico preliminar, com fundamento no art. 50, IV, da Instrução Normativa 1/2024 – CAMPREV.

2.3. A dispensa da contratação é a modalidade mais adequada para atender as necessidades do CAMPREV. Conforme consta na justificativa, é urgente a manutenção corretiva e preventiva do veículo. O CAMPREV não tem meios de executar os serviços diretamente (não possui funcionários, equipamento e peças).

2.4. Nesse sentido, considerando o pequeno valor e a baixa complexidade da contratação, que inclusive dispensa a celebração de contrato, sugere-se a dispensa do parecer jurídico, com arrimo no art. 59, VII, da Instrução Normativa 1/2024 – CAMPREV.

#### JUSTIFICATIVA

2.5. A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a incolumidade física dos servidores que utilizam o veículo funcional, mediante a realização da manutenção preventiva de 80.000km, a qual é de observância obrigatória.

2.6. Importante salientar que a frota de veículos do CAMPREV é reduzida e antiga (veículo ano de fabricação 2016), sendo que o mesmo é utilizado na representação institucional do CAMPREV, como deverá ocorrer em 02/08/2024, quando servidores da autarquia deverão utilizar o veículo para participação em Congresso na cidade de Aguas de Lindóia (SEI: CAMPREV.2024.00001832-56);

2.7 Ocorre conforme relato dos motoristas que utilizam o veículo, que o mesmo vem apresentando “barulhos/ruídos estranhos” que possivelmente sinalizam uma avaria; que o veículo atingiu a marca de 80.000km; que se busca a segurança dos condutores; sendo fundamental a manutenção corretiva, opta-se pela dispensa da manifestação jurídica, a qual não conseguiria, devido à sua demanda, emitir parecer em tempo hábil.

2.8. Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face às especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada compromete-se a fornecer ao CAMPREV revisão do veículo funcional, no qual deverão ser prestados os seguintes serviços, a saber:

- revisão de 80.000 km (com seus subitens – óleo motor, arruela de dreno, filtro cabine ar condicionado, filtro de óleo de combustível, junta vedação tampa, elemento filtro, correia de transmissão, filtro de óleo);
- alinhamento;
- balanceamento;
- higienização do ar condicionado

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO

### 5.1. ENTREGA

#### 5.1.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em decorrência da natureza do objeto, será indicada, na instrução desta licitação, a empresa vencedora, a qual fornecerá local em que será feita a manutenção, haja vista que não se cuida do envio de itens ao CAMPREV.

Em sequência, o servidor encarregado fará a entrega do veículo à oficina, retirando-o, assim que for comunicado acerca da conclusão da manutenção.

## 6 – MODELO DE GESTÃO

Não se aplica.

## 7 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Com fundamento no inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante contratação direta, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste Termo de Referência.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

8.1. Será juntada a pesquisa de mercado, mediante fornecimento com pesquisa direta com fornecedores a ser desenvolvida na fase de pesquisa de preços.

8.2. Resumidamente, atendendo aos itens elencados, chegou-se ao preço de **R\$ 2.629,78 (dois mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, resultado da média obtida dos três orçamentos feitos.

## 9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de de dois Código de Despesa, do orçamento do Instituto, discriminado abaixo:

54301.04.122.1023.4211.3.3.90.39.99.00.00 04.690000 - Serviços prestados por

terceiros – revisão mecânica

54301.04.122.1023.4211.3.3.90.30.39.00.00 04.690000 - Materiais automotivos

9.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

## 10 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Item	Código Reduzido	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	158901	Revisão Automotiva - Honda Civic Sedan LXR 2.0 16V Flex Fab/Mod: 2016/2016 Placa GHO-3529	1	1

## 11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser feito no dia da revisão, tendo em vista a natureza do negócio.

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa vencedora deverá fornecer o serviço de revisão mecânica de 80.000 quilômetros, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, assim como o cotado em sua proposta.

12.2. - Não transferir a terceiros, sob qualquer hipótese, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

## 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentais ou não acerca de qualquer ocorrência pertinente às coberturas contratadas.

13.2. Atestar nas Notas Fiscais/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

13.3. Documentar as ocorrências havidas.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Dúvidas e esclarecimentos de ordem técnica devem ser encaminhados ao e-mail [camprev.compras@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.compras@campinas.sp.gov.br), através do telefone 19 3731-4506



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN**, Coordenador(a) Departamental, em 01/08/2024, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO**, **Chefe de Setor de Apoio à Gestão e Projetos**, em 01/08/2024, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, **Presidente**, em 01/08/2024, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11828897** e o código CRC **81AFB30F**.

---